

# Prefeitura Municipal de Parnamirim


Lei Complementar nº 029/08

Parnamirim/RN, 07 de abril de 2008.

Sancione a presente Lei, sem veto.

\_\_\_\_\_ // \_\_\_\_\_ // \_\_\_\_\_

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 07 de  
abril de 2008 ; 120ª da República.



\_\_\_\_\_

PREFEITO

Altera o salário base dos servidores públicos municipais de nível superior e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores públicos de nível superior, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnamirim, passam a receber o salário base de acordo com o nível e carga horária constante no Anexo Único desta lei.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput os servidores integrantes do magistério público do município.

Art. 2º. Os médicos integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnamirim passam a receber o salário base de acordo com a carga horária constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para a cobertura do aumento decorrente desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2008.

**PARNAMIRIM**  
MELHOR PARA TODOS

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
**AGNELO ALVES**  
Prefeito

Protocolo Único Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
82740		2008	OUTROS 029/2008
Origem	GABINETE CIVIL		Data 9/4/2008
Interessado	GP / LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2008		PRIORITY
Assunto	ENCAMINHAMENTO		
Complementar	LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2008.		

## ANEXO ÚNICO

### I-TABELA SALARIAL

Cargo/Carga horária	Salário Base
Nível Superior 20h	R\$ 540,50
Nível Superior 30h	R\$ 810,75
Nível Superior 40h	R\$ 1.081,00

### II-TABELA SALARIAL DOS MÉDICOS

Carga horária	Salário Base
20h	R\$ 1.050,00
40h	R\$ 2.100,00